



DECRETO Nº 108 DE 08 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica renomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Ribeirão do Pinhal, devido à alterações no quadro de servidores municipais e das Organizações da Sociedade Civil.

ART. 2º A assembléia de eleição foi realizada no dia 13 de Dezembro de 2019.

1) Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juciane Sipriano da Silva de Farias

Suplente: Vera Lúcia Costa Silva

Titular: Carine Badaró da Silveira Utida

Suplente: Jane Dutra Nascimento

Titular: Neuza Maria Ribeiro de Almeida

Suplente: Sílvia de Almeida Paes

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Larissa Flausino Banuth Rodrigues

Suplente: Fernanda Braz Martins Alves

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Regina Cruz Lorenzetti

Suplente: Luciana Cristina Pinto

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Lucas Rosa Adriano

Suplente: Bruno de Paula Oliveira

2) Representantes Não-Governamentais:

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Bruno Leal Elizario

Suplente: Neuza Aparecida Vieira



Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal

Titular: José Roberto da Silva

Suplente: Roseli Leonel

Representantes de Usuários

Titular: Luzia Pereira Ramos

Suplente: Maria Lucia de Carvalho

Titular: Alzira da Silveira Rezende

Suplente: Rosa Demarchi Lorenzo

Titular: Maria Odete Jesus Rodrigues de Oliveira

Suplente: Neuza Gomes de Aguiar

Titular: Cássia de Oliveira

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 08 de Julho de 2020.

Wagner Luiz de Oliveira Martins
.Prefeito Municipal.